



MUNICÍPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA N.º 45 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DA CONDUTA
PROFISSIONAL DA SERVIDORA CÍNTIA ALESSANDRO
LUCIANO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Servidoras **Helena Álvares Muzzi Eleto Hamade**, efetiva no cargo de Professora, matrícula 3205, **Vanessa Quaresma Costa**, efetiva no cargo de Pedagoga, matrícula 2481 e **Rosimar Martins de Souza Castro**, efetiva no cargo de Professora, matrícula 0321, para, sob a presidência da primeira, tendo a segunda como Secretária, constituir a Comissão do Processo Administrativo que ficará incumbida da prática de todos os atos necessários à apuração da conduta profissional da servidora municipal **Cíntia Alessandro Luciano de Souza**, brasileira, casada, matrícula 3763, inscrita no CPF sob o nº 007.622.286-10, residente e domiciliada na Rua Gabriel Martins Quintão, nº 10, bairro Santa Maria, na cidade de Nova Era/MG.

Art. 2º O prazo de apuração dos fatos será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, por motivo de força maior, devidamente justificado, mediante deferimento da Prefeita Municipal, contados a partir da vigência desta Portaria.

Art. 3º A Comissão poderá praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho das atribuições determinadas nessa Portaria, podendo realizar diligências, requisitar documentos, promover oitiva de servidores e testemunhas, solicitar apoio jurídico à Procuradoria Municipal, com objetivo de apurar os fatos de forma correta.

Art. 4º A Comissão deverá emitir relatório conclusivo e discriminado, ao final dos trabalhos de apuração, observando o artigo 139 do Estatuto dos Servidores.



**MUNICÍPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Art. 5º O Processo Administrativo será realizado na forma do disposto na Lei Municipal 1.422, de 08 de julho de 1996, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Era.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 07 de fevereiro de 2019.

**Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal**

Publicada em 07/02/2019.